

ERRATA AO EDITAL N. 001/2023 CMDCA

OBJETO: Abre 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Guadalupe (PI) para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

ONDE SE LÊ NO PREÂMBULO DO EDITAL:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guadalupe (PI), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Resolução CEDCA/PI n.131/2023, na Lei Municipal n. 370/2010 e suas alterações posteriores e Resoluções CMDCA nº 001/2023 e 002/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Guadalupe e dá outras providências.

LEIA-SE NO PREÂMBULO DO EDITAL:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guadalupe (PI), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Resolução CEDCA/PI n.131/2023, na Lei Municipal n. 370/2010 e suas alterações posteriores, **Lei Municipal nº 580/2023** e Resoluções CMDCA nº 001/2023 e 002/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Guadalupe e dá outras providências.

ONDE SE LÊ NO INCISO IV DO SUBITEM 3.1 DO EDITAL:

IV. Experiência mínima de 2 (dois) ano (s) na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA (prazo de acordo com a lei municipal) ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

LEIA-SE NO INCISO IV DO SUBITEM 3.1 DO EDITAL:

IV. Reconhecida experiência na área de defesa, proteção, assistência social e/ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente ou em defesa do cidadão, há no mínimo 2 (dois) anos;

Guadalupe (PI), 03 abril de 2023.



Presidente do CMDCA